

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 04

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21223.000148/2024-85

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra de 02 (dois) condutores de veículo (motorista) CATEGORIA C, SEM FORNECIMENTO DE AUTOMÓVEL em regime de 44 horas semanais, para prestação de serviços no âmbito da SUREG/RR e Unidades jurisdicionadas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

### PRELIMINARMENTE

O pedido de esclarecimento foi apresentado tempestivamente, observando os termos do Regulamento de Licitações e Contratos (NOC 10.901) da CONAB, do Decreto nº 10.024/2019 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 90002/2024.

Anexo a esta resposta, consta o pedido de esclarecimento integral, interposto pela licitante AGIL LTDA.

### DOS ESCLARECIMENTOS

A licitante apresentou os seguintes questionamentos, que serão respondidos na sequência de cada interrogante:

*“Prezados (as), boa tarde.*

*Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.*

*1. Alusivo a planilha de custos:*

*a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?*

**R: A proposta acompanhada da planilha de custo será exigida na etapa de julgamento da proposta, do licitante com melhor proposta, conforme ordem de classificação.**

*b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?*

**R: pode utilizar modelo próprio, desde que obedecidos critérios estabelecidos no Edital e convenção coletiva.**

*c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?*

**R: informação consta no Edital de Licitação. A licitante poderá declarar renúncia da totalidade ou parcela da remuneração referente a materiais e instalações de sua propriedade, entretanto os valores renunciados não poderão, em tempo algum serem inseridos na planilha orçamentária para fins de reajuste e reequilíbrio econômico financeiro.**

*d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?*

**R: sim, desde que a memória de cálculo e justificativas sejam apresentadas.**

*e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?*

*Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador*

**R: a Administração não pode indicar CCT, com a cautela que deve ser uma CCT vigente àquela do local de trabalho e aplicável a categoria.**

*2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?*

**R: sim.**

*3. Quais materiais deverão ser fornecidos?*

**R: informação consta no Edital de Licitação.**

*3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?*

**R: informação consta no Edital de Licitação.**

*3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?*

**R: informação consta no Edital de Licitação.**

*3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?*

**R: informação consta no Edital de Licitação.**

*4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?*

**R: não.**

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

**R: poderá ser impactada por fatores como regime tributário da licitante, entre outros. Seguirá a legislação vigente.**

6. qual tarifa transporte público do município?

**R: informação pode ser obtida diretamente com a empresa Cidade Boa Vista, concessionária do transporte público na cidade - (95) 3625 9534 - 0800 095 95 95 e DECRETO Nº 158/E, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

**R: sim.**

8. Poderá ser utilizado sindicato siemaco e sineepres? Pois ambos abrangem a categoria licitada.

**R: conforma resposta à pergunta 1 – 'e'.**

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

**R: a licitante deverá garantir aos profissionais todos os direitos expressos na Lei e na convenção coletiva de trabalho**

10. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

**R: observar a regra indicada na convenção coletiva indicada na composição da proposta.**

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

**R: informação consta no Edital de Licitação.**

12. lance será por item ou para todos os itens?

**R: informação consta no Edital de Licitação.**

*13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?*

**R: informação consta no Edital de Licitação**

*14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?*

**R: informação consta no Edital de Licitação**

*15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?*

**R: cada profissional terá direito a usufruir do seu horário de almoço, conforme legislação vigente e de acordo com normas estabelecidas em CCT.**

**Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.**

São José-SC, 26 de agosto de 2024.

DIEGO LUIS MINSKY

Pregoeiro

Assunto **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PE 90002/2024 UASG 135587  
CONAB**

De Comercial65 AGIL LTDA <comercial65@gruposs.net>

Para sc.pregoeiro@conab.gov.br <sc.pregoeiro@conab.gov.br>

Data 2024-08-22 17:00



**Prezados (as), boa tarde.**

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

- a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?
- b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?
- c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?
- d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?
- e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

*Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"*

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br/2200-2) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

***"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"***

*Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"*

8. Poderá ser utilizado sindicato siemaco e sineepres? Pois ambos abrangem a categoria licitada.

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

10. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

12. lance será por item ou para todos os itens?

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Cordialmente;

AGIL LTDA

(47) 3268-0355

